Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 452/92

Súmula: DA NOVA DENOMINAÇÃO À PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, DE ALTA FLORESTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica denominada " PRAÇA PADRE GERALDO DA SILVA ARAÚJO " a Praça da Igreja Matriz localizada no canteiro Central entre as Ruas U-2 e U-3, nesta Cidade.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo através da Secretaria competente fica incumbido de colocar placa indicativa na referida Praça.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 11 de Dezembro de 1992.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal